

LEI Nº 2.140, de 16 de Novembro de 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento anual, Lei nº 2.089/2008, o Crédito Especial no valor de R\$ 282.381,95 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) para atendimento das despesas da Construção de Prédio da Creche Municipal a ser alocado na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SUBUNIDADE: 04 – DEPTO. ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – ENSINO GERAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 1205 – UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO: 1073 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CRECHE MUNICIPAL
CATEGORIA: 4 – DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 282.381,95 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das seguintes dotações:

- 02.04.01.12.365.1205.1.103.449051-117, no valor de R\$ 162.432,45 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
- 02.04.02.12.365.1205.1.103.449051-134, no valor de R\$ 119.949,50 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Novembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal